



1. Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
1.1. Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
Área de Conhecimento: Língua Inglesa
Matéria Específica: Língua Inglesa
Processo: 23075. 020802/2012-18
Número de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total: Graduação: R\$2.215,54; Mestrado: R\$3.137,18

Auxílio Alimentação: R\$304,00
Titulação Exigida: Graduação em Letras Inglês ou Graduação em Letras Inglês com Mestrado em Letras Inglês, obtidos na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática
Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00.

2. Setor de Ciências Sociais Aplicadas
2.1. Departamento de Ciência e Gestão da Informação
Área de Conhecimento: Administração de Empresas
Matérias Específicas: Sistemas de Informação e Informação e Estratégia

Processo: 23075. 106114/2011-55
Número de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Remuneração Total: Mestrado: R\$2.072,77; Doutorado: R\$2.619,03

Auxílio Alimentação: R\$152,00
Titulação Exigida: Mestrado ou Doutorado em Administração ou em Programa nas áreas de Ciência, Gestão e Tecnologia da Informação com aprovação em disciplinas de Sistemas de Informação e Estratégia, obtidos na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática
Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Ciência e Gestão da Informação, das 8h30 às 14h00.

3. Setor de Ciências da Saúde
3.1. Departamento de Odontologia Restauradora
Área de Conhecimento: Clínica Odontológica
Matéria Específica: Pacientes com necessidades especiais

Processo: 23075. 015659/2012-34
Número de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total: R\$3.137,18
Auxílio Alimentação: R\$304,00

Titulação Exigida: Graduação em Odontologia e Mestrado em Odontologia, obtidos na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática
Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Odontologia Restauradora, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou nas Secretarias dos Departamentos, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou nas Secretarias dos Departamentos nos quais serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

O candidato estrangeiro deverá ser portador do Visto Permanente.

O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

O professor substituto fará jus ao pagamento da retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não havendo qualquer alteração posterior a contratação, conforme estabelecido na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28/10/2009, publicada no Diário Oficial da União de 29/10/2009.

As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados nas Secretarias dos respectivos Departamentos.

O presente edital, as Resoluções nº 92/06 e nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

ANA MARIA GUIMARÃES DA CRUZ
Pró-Reitora
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23076.008936/2012-42. / Protocolo de Intenções nº 06/2012-UFPE, celebrado em 09.05.2012, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Universidade de Salamanca / Objeto: Co-Operação de áreas de mútuo interesse através de: 1) Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes; 2) Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; 3) Promoção de palestras e simpósios; 4) Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e 5) Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante. / Vigência: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; Universidade de Salamanca: Prof. Daniel Hernández Ruipérez - Reitor.

EDITAL Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2012

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 109, de 28.11.2011, publicado no D.O.U. nº 228, de 29.11.2011, Seção 3, páginas nº 83 a 86 retificado no D.O.U. nº 230, de 01.12.2011, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.048217/2011-83)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Serviço Social/CCSA	Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social	2	1º Vivian Matias dos Santos

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2012

PROCESSO SELETIVO 2º/2012

A Pró-reitora de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para ingresso no 2º semestre de 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu.

3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
ii. as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
iii. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

iv. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
v. os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União.

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu 2º/2012 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

8. A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia con-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 153080

Número do Contrato: 26/2011.
Nº Processo: 23076007497201217.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ Contratado: 09168704000142.
Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado por mais 12 meses pelo período de 14.02. 2012 a 13.02.2013 e alterar o responsável pela fiscalização do Instrumento que passa a ser Marcelo Jota Gomes. Permanece o valor global de R\$ 240.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 14/02/2012 a 13/02/2013. Data de Assinatura: 13/02/2012.

(SICON - 30/05/2012) 153409-15233-2012NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 153080

Número do Contrato: 2/2008.
Nº Processo: 23076000900201130.
PREGÃO SISPP Nº 190/2007 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ Contratado: 02633573000188.
Contratado: AJ SERVICOS LTDA -Objeto: Repactuar o Contrato ora aditado fundamentado em sua Cláusula 8ª, para a) contemplar reajuste salarial da categoria obreira a partir de 01.01.2011 e b) reajustar as tarifas do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, a partir de 09.01.2011. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.099.731,24. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 25/05/2012 a 28/01/2013. Data de Assinatura: 25/05/2012.

(SICON - 30/05/2012) 153409-15233-2012NE800013

vocará os candidatos inscritos na Lista de Espera para comparecerem nos Centros de Ensino desta instituição a fim de manifestar interesse no Cadastro Seletivo por meio de preenchimento de formulário próprio. Os procedimentos de inscrição e reclassificação serão divulgados em edital no site www.ufrb.edu.br/prosel.

9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

11. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufrb.edu.br/prosel, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2º/2012.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

13. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

SUSANA COUTO PIMENTEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 153103

Número do Contrato: 3/2012.
Nº Processo: 23077051702201124.
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 02482629000140. Contratado: CCW - ENGENHARIA LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2012-UFRN e dar continuidade aos serviços de reforma e serviços nas Instalações elétricas dos setores da UFRN pela CONTRATADA. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 30/04/2012 a 27/09/2012. Data de Assinatura: 30/04/2012.

(SICON - 30/05/2012) 153103-15234-2012NE900783